PROJETO DE LEI EM Nº 32/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 41.497,29 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01.10.301.1206.7.002 – Construção de UBS – Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 253 – Ficha Nova).....R$ 41.497.29

Total.....R$ 41.497,29

Art. 2º Como recursos à abertura do créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso 253 (Conta Bancária CEF 624030-5).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 01 de março de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito suplementar para dar continuidade a construção da UBS do Bairro Américo Silva, utilizando-se como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2018 do Recurso 253 (Conta Bancária CEF 624030-5)

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL